



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2114 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre nova redação a Lei Municipal nº 2042 de 30 de março de 2012 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2042 de 30 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a União Federal área de terras de 1.212,31m² (mil duzentos e doze vírgula trinta e um metros quadrados), das dependências da Garagem Municipal, situada na Rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro, para a instalação de uma Agência da Secretaria da Receita Federal, tudo de conformidade com planta de situação e desmembramento arquivada no patrimônio municipal.


Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2042 de 30 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A área total encontra-se registrada no Cartório do Terceiro Ofício local, Livro 2-AK, folhas 173, matrícula nº 7187.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei elencada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2012
Projeto de Lei nº 126/2012
Autor: Executivo Municipal